

## Câmara Municipal de Acaraú

Rua Otalício Martins Rocha, Nº 250, Monsenhor Edson - Acaraú-CE CNPJ:02.346.843/0001-70 | CGF: 06.920.412-8

Requerimento Nº 044/2020

Em. 22 de maio de 2020

REQUERIMENTO PARA QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA GUARDA MUNICIPAL, ADOTE MEDIDAS PARA COMBATER A POLUIÇÃO SONORA PROVENIENTE DOS ESCAPAMENTOS DAS MOTOCICLETAS.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Acaraú

REQUEIRO à Douta Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que se digne em oficiar a Prefeitura Municipal, através da Guarda Municipal, encaminhando o presente requerimento, solicitando a adoção de medidas para combater a poluição sonora proveniente dos escapamentos das motocicletas

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2020.

## JOSÉ NACÉLIO COUTO CRUZ Vereador(a) - Autor(a)

## **JUSTIFICATIVA**

Entre os inúmeros ruídos causados pelo trânsito de nossa cidade, o que tem mais incomodado a população é o ocasionado por motociclistas que possuem escapamento abertos ou modificados (não possuem silenciador).

Os maiores prejudicados com o barulho são as escolas, hospitais e as pessoas que moram ou trabalham em apartamentos/residências e prédios que ficam em avenidas movimentadas.

O silenciador do escapamento é responsável por eliminar o ruído do motor. No entanto, muitos motociclistas buscam um barulho mais agressivo para suas motos e acabam instalando escapamentos esportivos que, em muitos casos, deixam o nível de ruído do veículo mais elevado ou furam os escapamentos aumentando consideravelmente os ruídos. Seja qual for a alteração realizada, a audição e tranquilidade de quem está por perto destas veículos fica prejudicada.

É bom esclarecer que no Código de Trânsito Brasileiro existe previsão expressa de infração administrativa referente a modificação do escapamento de motocicletas: Artigo 230, inciso XI, aponta como infração de trânsito conduzir veículo "com descarga livre ou silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante"; Se o condutor não resolver o problema no momento da autuação, perde 5 pontos na carteira e paga multa de R\$127,96.



## Câmara Municipal de Acaraú

Rua Otalício Martins Rocha, Nº 250, Monsenhor Edson - Acaraú-CE CNPJ:02.346.843/0001-70 | CGF: 06.920.412-8

Portanto, o presente requerimento cobra da Administração Pública a adoção de medidas para combater esse problema, tais como: campanhas educativas a serem veiculadas em toda a extensão do município e fiscalização permanente.